



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano XI - Edição nº 01213 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F43F3B4EAFF7076F4A09FD15E274ECC6

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 46/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00**DECRETO N° 46/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL- UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e em consonância com o quanto lhe confere as normas legais, especialmente as Constituições Federal e Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as determinações no Código Tributário Municipal, através da Lei Complementar nº: 01/2017;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal determina, em seu art. 430, §3º que a atualização monetária do UFM se dará com base no IPCA-E, mediante ato do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2025 fica reajustado em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), fixando-se o valor da UFM em R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), de acordo com os índices oficiais divulgados.

Parágrafo Único. A correção da UFM segue a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que teve variação nos últimos doze meses de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Art. 2º - Fica reajustada no mesmo percentual previsto no art. 1º, a base de cálculo dos tributos e contribuições municipais que não são calculados através da Unidade Fiscal Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OTÁVIO LUIZ SODRÉ FORTE
Secretário Municipal de Finanças